



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 50, DE 2006.

Aprovada em: 21.8.2006
Reprovada em: 21.8.2006
Rejeitada em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, por meio do Ofício n.º 230/2006 - GP/PMI, cientificou-nos do início dos trabalhos de elaboração do novo Plano de Cargos e Carreiras do Município. Fomos, também, informados que o Município contratou consultoria para desenvolver programa de modernização administrativa.

Entendemos ser bastante oportunas essas iniciativas, considerando-se que o Município, de fato, precisa melhorar sua gestão de pessoal. Urge oferecer melhores condições de trabalho e remuneração aos servidores, mas, em contrapartida, é preciso que agentes públicos municipais desempenhem suas atribuições com maior eficiência.

Além do mais, tornou-se imperioso adequar a legislação local sobre servidores aos ditames constitucionais vigentes.

Neste contexto de reformulação dessa legislação e modernização da máquina administrativa, os vereadores que a esta subscrevem **INDICAM** ao Prefeito, na forma regimental, adotar, entre outras, as medidas a seguir, que, com certeza, proporcionarão melhoria na gestão dos recursos humanos da Prefeitura e maior produtividade no serviço público:

- 1 Promover regularmente a avaliação de desempenho dos servidores municipais, por meio de comissão instituída para essa finalidade, em observância a critérios objetivos, como condição para promoção na carreira;
- 2 Desenvolver programa de capacitação periódica de recursos humanos, também como critério para crescimento na carreira;
- 3 Instituir adicional ou prêmio de produtividade, a que se refere o § 7º, do art. 39, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4.6.1998, para contemplar os servidores mais eficientes e produtivos.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2006.



LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador



IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador